



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Clóvis Beviláqua		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Clóvis Beviláqua, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23067268, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 7991642/2018	<b>PARECER Nº</b> 0746/2018	<b>APROVADO EM:</b> 28.09.2018

## I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Sales Soares, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Clóvis Beviláqua, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 7991642/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos curso de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino e tem sede na Avenida Dom Manuel, 511, Centro, CEP: 60.060-090, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23067268.

A diretora é a Professora Maria do Socorro Sales Soares, licenciada em Pedagogia, Registro nº 151, e especialista em Gestão da Educação Pública, com Registro nº 15450, e a secretária escolar é Karla Pereira Rola, Registro nº 5059.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 1453/2013/CEB/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 (vinte e quatro) professores; destes, 22 (vinte e dois) são habilitados (91,66%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 268,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0746/2018.

A instituição em análise apresenta 268,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,2 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014/CEB/CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 0682/2018/NEB, da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Clóvis Beviláqua, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Critico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE